



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327-1400 - CEP 99440-000

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Nº 041/2017

Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Salto do Jacuí e a Debora Maria Dona, - Professor Anos Iniciais Área 01 com base nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 1º da lei municipal 2276 de 2017.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE SALTO DO JACUI**, administração pública direta, com sede na Rua Hermogênio Cursino dos Santos, nº 342, cidade de Salto do Jacuí, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 89658025/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Municipal SANDRO DRUM

M, brasileiro, casado, Funcionário Público, portador do CPF 504 173 710 04 e CI nº 4035571837, residente e domiciliado na Rua Costa e Silva, nº 19, Bairro Navegantes, em Salto do Jacuí – RS a seguir denominado Contratante e a Debora Maria Dona, - Professor Anos Iniciais Área 01, brasileira, RG Nº8082695563 e CPF 008.980.020-80, doravante identificada por Contratada, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira

O presente Contrato visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na contratação da CONTRATADA para a função de Professor Anos Iniciais Área 01, atividades descritas em Lei Municipal, para atender as Escolas Municipais, conforme autorização contida no art. 1º da lei 2276/2017..

Cláusula Segunda

O Município pagará à Contratada pelo serviço acima mencionado e prestado a quantia de R\$1.282,77 (hum mil duzentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos) mais acréscimos decorridos no período da contratação, atividade descrita em Lei Municipal.

Cláusula Terceira

A jornada de trabalho da Contratada será de 20 horas semanais.